



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Praça Padre Joaquim Teodoro, 600  
CEP 62.520 - Amontada - Ceará  
C. G. C. 06.582.449/0001-91

LEI Nº 055/88

Concede isenção do Imposto Sobre  
Serviço-ISS, de qualquer natureza,  
à Firma MVA ENGENHARIA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE.

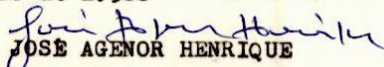
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-Ce.,  
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isenta do pagamento do Imposto So -  
bre Serviços-ISS, de qualquer natureza, a Firma MVA ENGENHA -  
RIA LTDA., com sede e foro no Município de Amontada-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 17  
de dezembro de 1.988

  
JOSE AGENOR HENRIQUE  
Prefeito Municipal